



## ATA DA 12<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Data** : 17 de abril de 2024 (quarta-feira)  
**Horário** : 14:00 horas  
**Local** : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

1 Às quatorze horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuni-  
2 se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do  
3 Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da  
4 sociedade civil organizada: Tiago Mioto (SAR), Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), José Francisco Mora  
5 (FECAM), Alini Masson (FACISC) e Ives Luiz Lopes (FETAESC). Presentes os recorrentes Rodrigo Nardi (PMSC  
6 24110/2020) e Almir Jose Gorges (PMSC 74673/2019).

7  
8 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **01/24**, publicado no Diário  
9 Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.241, de 09/04/2024.

### 10 11 **1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24110/2020**

12 Auto de Infração nº : 43784-A  
13 Recorrente : Rodrigo Nardi  
14 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA  
15 Relator : Carlos Magno dos Santos Júnior

### 16 17 DECISÃO

18  
19 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do  
20 Recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
21 pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo incólume a decisão recorrida, inclusive quanto à  
22 possibilidade de redução da multa em 90%, nos termos do art. 87 da Lei Estadual nº 14.675/2009, mediante  
23 a celebração de termo de compromisso, condicionada à apresentação do PRAD ou à sua regularização junto  
24 ao órgão ambiental competente (Instituto do Meio Ambiente de Garopaba), nos termos do relatório e voto  
25 do Conselheiro Relator. O Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA) declarou-se impedido de votar no presente  
26 caso, já que foi a autoridade autuadora em primeira instância.

27  
28 Florianópolis, 17 de abril de 2024.

**Paulo Roland Ern**

## Presidente

2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00059491/2018

Auto de Infração nº : 926168-0.1.0011-A

Recorrente : Salvador Pucci Neto

## Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator : José Francisco Mora

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

**Paulo Roland Ern  
Presidente**

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 74673/2019

Auto de Infração nº : 46117-A

Recorrente : Almir José Gorges

## Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator : Carlos Magno dos Santos Júnior

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após sustentação oral do Recorrente, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,

63 pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento, mantendo incólume a decisão recorrida,  
64 inclusive quanto à possibilidade de redução da multa no percentual de 90%, mediante a celebração de termo  
65 de compromisso para a recuperação da área, sendo que o PRAD poderá ser dispensado se constatado que a  
66 área se encontra em processo de recuperação natural, nos termos do relatório e voto do Conselheiro  
67 Relator.

69 | Florianópolis, 17 de abril de 2024.

## **Paulo Roland Ern**

**Presidente**

75 | 4. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 00020163/2018

76 Auto de Infração nº : 9825-D

77 Recorrente : Graciela Aparecida Camargos dos Santos Epp

78 | Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

79 Relator : José Francisco Mora

## DESPACHO

83 Pedido de vistas do Conselheiro Paulo Roland Ern (CPMA), nos termos do art. 45 do Regimento Interno do  
84 CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

86 Florianópolis, 17 de abril de 2024.

## **Paulo Roland Ern**

## Presidente

92 | 5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 43506/2019

93 | Auto de Infração nº : 80506-E

94 Recorrente : WP Capital Administradora de bens LTDA

95 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

96	Relator	: Alini Masson
97		
98		<b>DESPACHO</b>
99		
100	Redistribuição ao Conselheiro Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), por similaridade aos processos de nº	
101	PMSC 43257-2019, PMSC 43288-2019 e PMSC 43293-2019.	
102		
103	Florianópolis, 17 de abril de 2024.	
104		
105		<b>Paulo Roland Ern</b>
106		<b>Presidente</b>
107		
108		
109	<b>6. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 00020066/2018</b>	
110	Auto de Infração nº	: 0107-D
111	Recorrente	: Astor Thomas
112	Recorrido	: Instituto do Meio Ambiente - IMA
113	Relator	: José Francisco Mora
114		
115		<b>DESPACHO</b>
116		
117	Pedido de vistas do Conselheiro Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), nos termos do art. 45 do	
118	Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.	
119		
120	Florianópolis, 17 de abril de 2024.	
121		
122		<b>Paulo Roland Ern</b>
123		<b>Presidente</b>
124		
125		
126		
127	<b>7. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 43854/2019</b>	
128	Auto de Infração nº	: 2908-D



129 Recorrente : Alexandre Tressoldi  
130 Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
131 Relatora : Alini Masson

**DECISÃO**

133 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara  
134 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo reconhecimento da prescrição  
135 intercorrente em Primeiro Grau de Jurisdição, com base no Enunciado CONSEMA nº 001/2018, nos termos  
136 do relatório e voto da Conselheira Relatora.

139 Florianópolis, 17 de abril de 2024.

141 **Paulo Roland Ern**

142 **Presidente**

143 **8. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 43817/2019**

144 Auto de Infração nº : 1240-D  
145 Recorrente : Otavio Bello  
146 Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
147 Relatora : Alini Masson

**DECISÃO**

148 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara  
149 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo provimento ao pedido de  
150 reconhecimento da violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, anulando todos os atos  
151 subsequentes do processo, devendo o mesmo retornar ao Primeiro Grau para apresentação de Defesa  
152 Prévias, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

153 Florianópolis, 17 de abril de 2024.



195

196 Florianópolis, 17 de abril de 2024.

197

198

**Paulo Roland Ern**

199

**Presidente**

200

201

202 **11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00027801/2018**

203 Auto de Infração nº : 48860-A

204 Recorrente : Raimundo Schaeffer

205 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

206 Relator : José Francisco Mora

207

208 **DECISÃO**

209

210 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara  
211 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo conhecimento e não provimento  
212 do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

213

214 Florianópolis, 17 de abril de 2024.

215

**Paulo Roland Ern**

216

**Presidente**

217

218

219

220 **12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 00027697/2018**

221 Auto de Infração nº : 48565-A

222 Recorrente : Imader Indústria e comércio de madeiras e resíduos LTDA

223 Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

224 Relator : José Francisco Mora

225

226

**DECISÃO**

227



228 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara  
229 Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, pelo conhecimento e não provimento  
230 do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

231  
232 Florianópolis, 17 de abril de 2024.

233  
234 **Paulo Roland Ern**

235 **Presidente**

236  
237 Por deliberação e aprovação unânime, estabeleceu-se que a Secretaria Executiva do CONSEMA encaminhará  
238 cópia da íntegra processual do Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 74673/2019, bem como do  
239 Parecer e Voto prolatado nos autos, ao conselho de classe do profissional que elaborou o relatório acostado  
240 nas folhas 101 a 104, para que se verifique se a atuação do engenheiro encontra-se em respeito às normas  
241 técnicas estabelecidas, bem como se não viola o código de ética do conselho de classe. O julgamento dos  
242 processos nº IMA 5926/2019 e IMA 1920/2020 restaram suspensos a pedido dos recorrentes, sendo acatado  
243 pelo Presidente da Câmara e ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento, nos  
244 termos regimentais. O julgamento dos processos nº PMSC 8169/2019, FATMA 28085/2017, FATMA  
245 20095/2018, PMSC 64244/2019, PMSC 1151/2019, PMSC 17078/2018, PMSC 18019/2018, PMSC  
246 18653/2018, PMSC 19584/2018, PMSC 24712/2018, PMSC 27708/2018, PMSC 35834/2019, IMA  
247 23712/2020, FATMA 57461/2017, PMSC 6081/2020, PMSC 00068052/2019, PMSC 00068036/2019, IMA  
248 34436/2019, PMSC 28201/2019, PMSC 67017/2019, PMSC 44295/2019, PMSC 12545/2019, PMSC  
249 67948/2019, PMSC 4087/2023, PMSC 2473/2021, PMSC 9545/2020, PMSC 448/2020, PMSC 58309/2019,  
250 PMSC 49763/2019, PMSC 44590/2019 e PMSC 29564/2019 restaram suspensos, ficando automaticamente  
251 pautados para a próxima sessão de julgamento, nos termos regimentais. Assessoraram a Presidência da  
252 reunião os servidores Jonas Comin Nunes e Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar,  
253 declarou-se encerrada a reunião às 18:45 horas.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

**Paulo Roland Ern**  
**Presidente**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D63P84KF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROLAND ERN** (CPF: 037.XXX.239-XX) em 23/04/2024 às 14:40:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:22 e válido até 15/06/2118 - 09:48:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA3MDdfNzA3XzIwMjRfRDYzUDg0S0Y=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000707/2024** e o código **D63P84KF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.